RESOLUÇÃO Nº 387, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2026, destinado ao custeio do aumento do número de consultas em especialidades no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, mediante repasse do Município de Londrina, conforme 8º Termo Aditivo ao Contrato SMGP nº 0202/2023, e dá outras providências.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 378 de 18 de julho de 2025, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de credito especial, para atender programa e respectiva categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2026 no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sobre emenda para o aumento do número de consultas em especialidades através de repasse pelo Município sede Londrina recebido via emenda Federal, conforme disposto abaixo:

05.001.10.302.0002.2.221. Emenda 7238
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – fonte 1001
Valor R$ 1.500.000,00

Total do crédito especial = R$ 1.500.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Receita: **1.7.3.9.50.0.1.03.09.00.00.00 – Emenda 7238 R$ 1.500.000,00**

Total do Recurso: R$ 1.500.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 27 de fevereiro de 2026.

Onicio de Souza
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2794, EM 27/02/2026.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 389/26, APROVADO EM 27/02/2026.
SEI Nº 81.000278/2026-71